



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/83

-(28 de outubro de 1983) -

DISPÕE SOBRE: FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, usando
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a -
provou e ela promulga o seguinte:

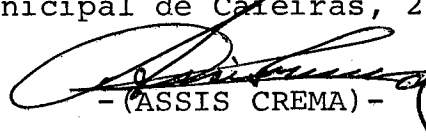
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/83

ARTIGO 1º - Fica fixada a Verba de Representação do
Prefeito Municipal de Caieiras, a partir de 1º de Janeiro de 1984
em 2/3 (dois terços), sobre o valor dos subsídios.

ARTIGO 2º - As despesas consequentes deste Decreto Legis
lativo serão cobertos pelos recursos orçamentários próprios do Po
der Executivo Municipal, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a
partir de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em con
trário, especialmente o Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 24/82.

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de Outubro de 1983.



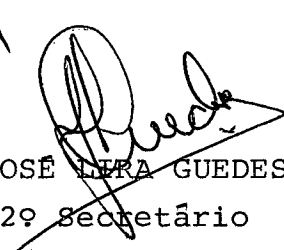
-(ASSIS CREMA) -

Presidente



-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA) -

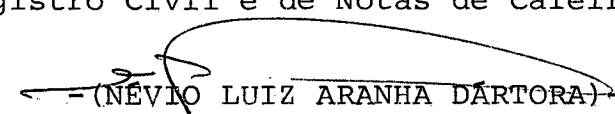
1º Secretário



-(JOSÉ LIRA GUEDES) -

2º Secretário

Registrado e publicado nesta mesma data, sendo a cópia arquivada
no Cartório de Registro Civil e de Notas de Caieiras.



-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA) -

1º Secretário

278